

*Habilitação por Ad Referendum do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi) Tipo II, com 5PPP, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), localizado em Fortaleza.*

## **RESOLUÇÃO Nº 66/2026 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
4. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
5. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
6. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
7. A Resolução Nº 84/2025 da CIB/CE, que homologa as Resoluções das 5 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR), que tratam do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Alyne, de 2025 a 2027;
8. A Comunicação Interna Nº 000782/2025/SESA/DIVA ISGH, encaminhando o Ofício Nº 795/2025, referente à solicitação de habilitação, junto ao SUS, do Serviço de Centro de Parto Normal (CPN) TIPO II, código (14.18), do Hospital Universitário do Ceará (HUC), estabelecimento público de gestão estadual, cadastrado no CNES sob o número 4963938, localizado no município de Fortaleza;
9. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), constante no processo SUITE Nº 24001.113312/2025-05, quanto a solicitação de habilitação referida no item anterior; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a habilitação do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi) Tipo II, com 5PPP, código (14.18), junto ao SUS, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES 4963938, estabelecimento público de gestão estadual, localizado no município de Fortaleza

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de abril de 2026.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS